

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA

1. Objeto

Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviço de perícia médica a ser realizada por médico perito especialista em Medicina do trabalho emitindo parecer técnico pericial conclusivo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

	ITEM	SERVIÇO SOLICITADO	QUANTITATIVO DE PROCESSOS
LOTE ÚNICO	1	Análise médica para Aposentadoria Especial em atividade exercida sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física	117
	2	Atestação de invalidez de dependentes	01
	3	Análise periódica para manutenção de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho	226
	4	Análise periódica para manutenção de pensão por morte para dependente maior inválido	12

	5	Análise de laudos de aposentadorias e pensões passíveis de compensação financeira junto ao IPREMB	15
	6	Concessão de isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte	56

1.2 Os **serviços** são de natureza comum.

1.3 Os quantitativos anuais são meramente estimativos, podendo ser acrescidos, mediante disponibilidade orçamentária e financeira, conforme a necessidade do IPREMB.

1.4 O IPREMB não se obriga a contratar os quantitativos apresentados em tabela acima, por se tratar de estimativa.

2. Vigência

2.1 O credenciamento terá vigência indeterminada e permanecerá permanentemente aberto aos interessados.

2.2 O termo de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, cuja vigência será de 120 dias, prorrogável nos termos do art. 111 da Lei Federal 14.133/2021.

2.3 A prorrogação, na forma do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, será registrada por meio de apostilamento.

3. Fundamento e justificativa acerca da necessidade da contratação

A presente contratação visa suprir demanda por pessoal especializado na prestação de serviço de perícia médica atuando juntamente com esta Superintendência com a emissão de Laudos conclusivos que permitam a concessão e a manutenção de benefícios previdenciários dentro do que a Legislação vigente exige.

As demais justificativas e fundamentos acerca da necessidade de contratação foram tratados de forma mais detalhada em Estudo Técnico Preliminar, apenso a este Termo de Referência.

4. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto

Serviços solicitados:

Análise médica para Aposentadoria Especial em atividade exercida sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física:

Realizar análise técnica para aposentadoria especial de servidor público que exerça atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, em consonância com a Súmula Vinculante nº 33, enquanto não promovida alteração na legislação do Ente, para fins de instrução de processos judiciais e/ou administrativos. A análise será feita observadas o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), a fim de verificar a caracterização e exposição aos agentes nocivos listados no Anexo IV, do Decreto Federal nº 3.048/1999 (Regulamento da Previdência Social) e demais normas aplicáveis conforme a Emenda Constitucional nº 103/2019.

Atestação de invalidez de dependentes:

Realizar perícia médica presencial em dependentes do segurado, para fins de inscrição, concessão e/ou revisão de benefícios a dependentes inválidos, elaborando e emitindo laudo pericial, nos termos da Lei Municipal nº 4.275/2005.

Análise periódica para manutenção de aposentadoria por incapacidade premente para o trabalho:

Realizar reavaliação médica pericial dos aposentados por incapacidade permanente para o trabalho a fim de verificar a permanência da incapacidade laborativa (manutenção) ou restabelecimento da capacidade laborativa (reversão), nos termos da Legislação aplicável.

Análise periódica para manutenção de pensão por morte para dependente maior inválido:

Realizar a avaliação médica de modo a avaliar a possível perda da condição de invalidez do dependente, para fins de instrução de processos judiciais e/ou administrativos, e emitindo laudo pericial, nos termos da Lei Municipal nº 4275/2005.

Análise de laudos de aposentadorias passíveis de compensação financeira junto ao IPREMB:

Realizar perícia médica indireta para fins de compensação previdenciária, através da análise documental dos processos sob respectiva responsabilidade no COMPREV, mantendo-se a responsabilidade do profissional que realizou a perícia individual. Permitir o cadastro no sistema de compensação previdenciária como responsável pela realização das análises, nos termos da PORTARIA MPS Nº 1.400, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Análise Médica de laudos em processos de pensão passíveis de compensação financeira junto ao IPREMB:

Realizar perícia médica indireta para fins de compensação previdenciária, através da análise documental dos processos sob respectiva responsabilidade no COMPREV, mantendo-se a responsabilidade do profissional que realizou a perícia individual. Permitir o cadastro no sistema de compensação previdenciária como responsável pela realização das análises, nos termos da PORTARIA MPS Nº 1.400, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Concessão de isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte:

Realizar avaliação médica pericial em procedimentos de caracterização de doenças graves para fins de isenção fiscal – imposto de renda retido na fonte, e emitindo laudo pericial, nos termos da Lei Municipal nº 4275/2005; LEI Nº 11.052, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004; e LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

5. Requisitos da contratação

5.1 Serão credenciados pessoas físicas ou jurídicas interessadas na prestação do serviço de perícia indicado acima, cujo responsável pela emissão dos Laudos deverá contar com a seguinte formação e experiência:

- Formação acadêmica: Curso de Medicina com especialização em Medicina do trabalho ou Perícia Médica, conforme definido pela Resolução CFM nº 2.380/2024, e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM;

- Será exigida experiência mínima de 01 ano a ser cobrado na fase de habilitação.

6. Garantias

6.1. Garantia da proposta:

6.1.1 Não haverá exigência da garantia da proposta prevista no art. 58 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. Modelo de execução do objeto

7.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1 O prestador credenciado deverá:

7.1.1.1 Elaborar parecer técnico conclusivo, contendo na sua avaliação questões relacionadas à saúde e ao ambiente de trabalho, realizada sem a presença do servidor requerente, mediante a análise de seu Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), do Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT);

7.1.1.1.1 O parecer médico pericial conclusivo deve conter obrigatoriamente as normas aplicáveis, especificando as legislações com os respectivos artigos, incisos e parágrafos; além de/conter relacionar o local e suas atividades de trabalho; descrição das atividades; demonstração de atividade e contato com agentes nocivos/agentes biológicos; enquadramento por exposição a agentes nocivos/agentes biológicos; comprovação do exercício profissional em condições especiais; conclusão final contendo a descrição do período específico em que o servidor se enquadra ou não no tempo especial. Exemplo: da data de

xx/xx/xxxx até xx/xx/xxxx se enquadra, já da data xx/xx/xxxx até xx/xx/xxxx não se enquadra.

7.1.1.2 Realizar reavaliação médica pericial do aposentado por invalidez permanente e do dependente inválido, para continuidade dos benefícios dos segurados, com periodicidade nos termos da legislação vigente;

7.1.1.3 Analisar os requerimentos de compensação previdenciária dentro do sistema COMPREV e emissão de Parecer, referentes aos processos de aposentadoria e pensão, passíveis de Compensação Previdenciária;

7.1.1.4 Emitir Laudo médico para fins de isenção de imposto de renda nas condições exigidas em Legislação vigente;

7.1.1.5 Emitir Laudo conclusivo do dependente inválido para fins de concessão de benefício de pensão por morte;

7.1.2 Os processos serão encaminhados da seguinte forma:

7.1.3 Mensalmente, em dia estipulado pela CONTRATANTE, o(a) contratado(a) receberá um lote de até 30 (trinta) processos tendo o prazo máximo de 30 (trinta) dias para devolução na qual serão entregues os Extratos de Laudo Médico ou enviadas as remessas do COMPREV.

7.1.4 O lote de processos indicados será protocolado em Planilha própria, cujo modelo corresponde ao apêndice I deste Termo de Referência, com o registro da retirada/recebimento física ou digital sendo cadastrado pela unidade Gestora do processo;

7.1.5 A devolução dos processos será registrada em mesmo documento no ato de devolução.

7.1.6 Em caso de processos analisados e eivados de erro material, o(a) CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para encaminhar a via retificada sem custo adicional .

7.2 Local da prestação do serviço:

7.2.1 Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATADA, através de análise documental.

7.2.2 Os serviços indicados em item 7.1.1.2 e 7.1.1.5, avaliação para manutenção dos benefícios por incapacidade permanente para o trabalho e atestação do dependente inválido, serão realizados de forma presencial, devendo a CONTRATADA disponibilizar local para realização da perícia em localidade dentro do Município de Betim – MG.

7.2.2.1 O local apresentado pela CONTRATADA deverá ter alvará de funcionamento ou, na ausência desse, Protocolo de abertura de Processo de licenciamento sanitário.

8. Modelo de gestão do contrato

8.1 Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal em especial, nos artigos 17 a 20 do Decreto municipal nº 44.825, de 27 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outras previsões específicas em regulamentos internos. e obedecerão às seguintes rotinas adicionais:

8.2 A UNIDADE FISCALIZADORA realizará a fiscalização através de resolução de checklist o qual atestará sobre a execução do serviço conforme a seguir:

CHECKLIST DE FISCALIZAÇÃO- PERÍCIA MÉDICA (RPPS)

Órgão / Entidade: _____

PAC IPB nº: _____

Empresa CONTRATADA / Profissional: _____

Período fiscalizado: //_____ a //_____

Fiscal responsável: _____

1. DOCUMENTAÇÃO E REGULARIDADE

Item	Verificado?	Observações
Contrato/Instrumento assinado e publicado	☐ Sim ☐ Não	
Profissional com registro ativo no CRM	☐ Sim ☐ Não	

2. INFRAESTRUTURA E CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

Item	Verificado?	Observações
Condições sanitárias e de segurança adequadas	☐ Sim ☐ Não	

3. CUMPRIMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Item	Verificado?	Observações
Perícias realizadas dentro do prazo	☐ Sim ☐ Não	
Número de perícias corresponde número de processos enviados	☐ Sim ☐ Não	
Processos distribuídos de forma igualitária entre os periciados	☐ Sim ☐ Não	
Laudos entregues com clareza e completude	☐ Sim ☐ Não	

4. CONFORMIDADE TÉCNICA DOS LAUDOS

Item	Verificado?	Observações
Laudo inclui CID e justificativa clínica	☐ Sim ☐ Não	
Parecer claro quanto à aptidão/incapacidade	☐ Sim ☐ Não	
Diagnóstico coerente com documentação médica	☐ Sim ☐ Não	
Laudo assinado pelo Médico/Perito responsável	☐ Sim ☐ Não	

☐ RESUMO DA AVALIAÇÃO

- **Irregularidades encontradas:**

- **Providências adotadas / Recomendadas:**

- **Parecer do Fiscal:**

- ☐ Serviço plenamente satisfatório
- ☐ Serviço com ressalvas
- ☐ Serviço insatisfatório

☐ **Data:** //____

☐ **Assinatura do Fiscal:** _____

9. Critérios de medição e de pagamento

9.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo fiscal quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

9.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do objeto previsto neste Termo de referência.

Liquidação

9.6. Após o recebimento definitivo, recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco)

dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

9.6.1 Havendo erro na apresentação da Nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização, sem ônus ao CONTRATANTE.

Prazo de pagamento

9.7. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.8. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

9.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

10. Forma e critérios de seleção do fornecedor

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação por meio de

credenciamento, com fundamento na hipótese do art.74, inciso IV, combinando com o art. 79, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

10.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.2.1. Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, na forma prevista no Edital de Credenciamento;

10.2.2. Qualificação técnica:

10.2.2.1. Formação acadêmica no Curso de Medicina com especialização em Medicina do trabalho ou Perícia Médica, conforme definido pela Resolução CFM nº 2.380/2024;

10.2.2.2. Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM;

10.2.2.3. Comprovação de aptidão de prestação de serviço similar, por meio da apresentação de Certidões ou Atestados emitidos por pessoas jurídicas de Direito Público ou Privado, ou pelo Conselho Profissional competente.

10.2.2.3.1. Para fins de comprovação, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados que comprovem experiência mínima de 01 (um) ano na prestação dos serviços similares, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes.

11. Estimativas do valor da contratação

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 210.753,58 (DUZENTOS E DEZ, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

12. Da obrigações das partes

12.1. São obrigações do CONTRATANTE:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado;

12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.

12.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei;

12.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Contratado, relacionados com o objeto pactuado.

12.1.8. Proporcionar ao Contratado o acesso às dependências, de forma a proporcionar a execução dos compromissos assumidos neste Termo de Referência.

12.1.9. Designar o servidor para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço.

12.1.10. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto deste Termo de referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.2. São obrigações do Contratado:

12.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

12.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

12.2.3. Comunicar previamente ao CONTRATANTE os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega, com a devida comprovação;

12.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal, Gestor do Contrato ou Autoridade Superior;

12.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens ou serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.2.7. Entregar, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal (ou Distrital) do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6) Alvará de funcionamento ou, na ausência desse, Protocolo de pedido de licenciamento sanitário.

12.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.2.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

12.2.10. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

12.2.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.2.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto;

12.2.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta;

12.2.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

- 12.2.15. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos.
- 12.2.16. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo CONTRATANTE, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações.

13. Das infrações e Sanções Administrativas

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do objeto deste Termo de referência;
- b)** der causa à inexecução parcial do objeto deste Termo de referência que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do objeto deste Termo de referência;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto deste Termo de referência;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do objeto deste Termo de referência;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima

descritas as seguintes sanções:

- I.** Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do objeto deste Termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste objeto deste Termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- III.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- IV.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, acaso descumpridos os prazos estabelecidos neste Termo de Referência ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V.** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

13.3.1 Todas as sanções previstas neste Termo de referência poderão ser aplicadas, cumulativamente, com a multa;

13.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

13.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento, eventualmente, devido pelo CONTRATANTE ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada

da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.3.4 Antes ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida, administrativamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definido na referida Lei.

13.7 O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter

atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

14. Da proteção de dados pessoais

14.1 A CONTRATADA obriga-se a observar a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de Órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, não colocando a CONTRATANTE em situação de violação das leis de privacidade, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

14.2 É vedado o compartilhamento dos dados pessoais objeto de tratamento, ressalvadas as hipóteses de autorização legal ou expressamente previstas neste ajuste ou em seus anexos.

15. Da Política de Anticorrupção

15.1 A CONTRATADA obriga-se a seguir políticas de anticorrupção, vedando o oferecimento e o recebimento de benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, em especial o disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e na Lei Federal nº 9.613, de 03 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores.

16. Da adequação orçamentária

16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do IPREMB, conforme dotação a ser indicada no Edital de Credenciamento.

Betim, 21 de julho de 2025.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

APÊNDICE I DO TERMO DE REFERÊNCIA FORMULÁRIO PARA ENCAMINHAMENTO

PROTOCOLO DE RETIRADA DE PROCESSOS FÍSICOS lote nº xx/20xx.						
PROCESSO ADMINISTRATIVO	TIPO DE PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	DATA DE RETIRADA	PREVISÃO DE ENTREGA	MOTIVO DA PERÍCIA
recebido por: (nome e assinatura)						
	xx/xx/20xx.					
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROCESSOS DIGITAIS lote nº xx/20xx.						
PROCESSO ADMINISTRATIVO	TIPO DE PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA DE RETIRADA	PREVISÃO DE ENTREGA	MOTIVO DA PERÍCIA
recebido por: (nome e assinatura)						
	xx/xx/20xx.					
INFORMAÇÕES A SEREM PREENCHIDAS NO ATO DE DEVOLUÇÃO DOS PROCESSOS						
Nome/Assinatura do responsável						
		/ /20				
Nome/Assinatura do fiscal do contrato						
		/ /20				
recebido por:						
		/ /20				
OBSERVAÇÕES:						

